I – GT – Educação Infantil:
• Maria de Fátima Rodrigues Vieira, CPF: 273.941.708-02, Professora de Educação Infantil
• Fabiana Francisca de Sousa CPF: 304.449.528-88, Professora de Educação Infantil

II – GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:
• Fernanda Ribeiro Pereira, CPF: 063.263.063-96, Professora dos anos iniciais.
• Marcos Felipe César de Araújo, CPF: 065.695.163-02, Professor dos anos iniciais.

III – GT – Ensino Fundamental – anos finais:
• Khaila Danielly da Silva Nascimento, CPF: 077.252.933-70, Professora dos anos finais.
• José Gabriel de Lima Morais, CPF: 614.354.193-08, Professor dos anos finais.

IV – GT – Ensino Médio:
• Jackeline de Araújo Luz de Sousa, CPF:809.861.023-34, Professora do Ensino Médio.
• Maurílio Mendes de Oliveira Silva, CPF: 752.982.953-04, Professor do Ensino Médio.

V – GT – Educação Especial e Inclusiva:
• Paula Danniela Campos Pinheiro de Sá, CPF:046.684.743-20, Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
• Elizangela gomes Vieira, CPF: 066.202.353-60, Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

VI – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

• Claudionor Aparecido de Carvalho, CPF: 023.925.283-73, Controlador do Município

Joaquim Mendes Viana, CPF: 079.337.033-72, Contador

Art. 8º Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio do Piauí/PI, 24 de agosto de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368
Assinado de forma digital por AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368
Dados: 2026.08.24 14:05:30 -03'00'

Auro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:05D5129D866E7EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providencia relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo de prazo do contrato nº 041/2025– Concorrência Eletrônica nº 001/2025 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de contrato nº 041/2025– Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - PRAZO

Primeiro Termo Aditivo De Prazo ao Contrato nº 041/2025 /CPC/PMSIP/PI - PRAZO
Processo Administrativo nº 031/2025 – CPC/PMSIP/PI
Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica SRP nº 001/2025 –/CPL.
Fundamentação Jurídica: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações posteriores.
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.**
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratado: CONSTRUTORA NAZA LTDA (JN CONSTRUTORA), CNPJ: 21.900.868/0001-18, com sede na R SÃO JÕAO, Nº 926, CENTRO, TERESINA – PI, CEP: 64.001-360, neste ato representada por REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR, CPF: *.148.363-****
Período: 12 (Doze) meses.
Valor do Contrato: CONFORME CONTRATO ORIGINAL.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / Convênio Ministério da Saúde
Vigência: a partir de 04/04/2026 a 04/04/2027.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA NAZA LTDA (JN CONSTRUTORA), CNPJ: 21.900.868/0001-18
CONTRATADA

1

Id:030E87ACCB5A809C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 049/2026/CPC/PMSI/PI.
Concorrência Eletrônica nº 004/2026
Processo Administrativo nº 046/2026 - PMSI/PI.
Amparo Legal: Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPOTE Nº: 989228.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001- 17.
Contratado: **BAS CONSTRUTORA LTDA (B A S) – EPP**, CNPJ Nº: 19.988.502/0001-09, com sede na AV DINHA ARAGAO, nº: 23, centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP: 64.330-000, neste ato representada por BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA CPF: ***.631.283-**.
Valor Global: R$ 382.843,29 (trezentos e oitenta e dois mil ,oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
Fonte de Recurso: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ RP/ IMPOSTOS / CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPOTE Nº: 989228 / RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
Assinatura: 24 de agosto de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BAS CONSTRUTORA LTDA (B A S) – EPP, CNPJ Nº: 19.988.502/0001-09
CONTRATADA